PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a nova redação da Lei Nº 09, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 39 da Lei nº 01 de janeiro de 2018, alterado pela redação do art. 3º da Lei nº 09, de 06 de fevereiro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O titular efetivo do cargo de Professor de Educação Infantil, poderá ser convocado para prestar serviço de jornada suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais para o exercício de docência.

Art. 2° O artigo 10 da lei nº 09, de 06 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Salgado Filho - Pr, 06 de fevereiro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO
Protocolo Nº: 189
Data: 07 / 02 / 2024
Ass.: Joacir B. Hilmann

VOLMAR DUARTE:02047947901
Assinado de forma digital por VOLMAR DUARTE:02047947901
Dados: 2024.02.06 16:51:54 -03'00'

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal